



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PREGÃO ELETRÔNICO - 47/2023
Nº PROC. ADM. 93/2023

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE CAMPO BONITO, de acordo com a regulamentação Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor SANDRA SCIMEONI DE ALBUQUERQUE e tendo como autoridade MARIO WEBER.

INÍCIO REC. PROPOSTA: 21/07/2023 08:00

FIM REC. PROPOSTA: 03/08/2023 09:00

INÍCIO DISPUTA: 03/08/2023 09:05

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO

EXCLUSIVO ME: SIM

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 54.560,84 (cinquenta e quatro mil quinhentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos)

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

SUPORTE A FORNECEDORES (41) 3097-4600 contato@bll.org.br

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@campobonito.pr.gov.br, telefone: 4532331282 ou acesso pelo link: <https://bllcompras.com/>

SANDRA SCIMEONI DE ALBUQUERQUE

CAMPO BONITO-PR - 20/07/2023



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 160/2022
MODALIDADE Pregão Nº 97/2022
TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 295/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS VEÍCULOS E MAQUINAS E CONserto DE PNEUS, PARA ATENDER A DEMANDA DE TODOS OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **ANTONIO ROBERTO DOS SANTOS - BORRACHARIA** CNPJ: 10.592.706/0001-43.

Cláusula Primeira: Conforme solicitação do secretário de administração e de comum acordo com o contratado, fica adita a meta física do item 14: Lavagem completa de micro ônibus, em 25% (vinte e cinco por cento), conforme Art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitarem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniaçu

Assinaturas: Mario Weber e ANTONIO ROBERTO DOS SANTOS - BORRACHARIA

CAMPO BONITO, 20 DE JULHO DE 2023.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 29/2021
MODALIDADE Pregão Nº 15/2021
TERMO ADITIVO Nº 07 AOS CONTRATOS ABAIXO RELACIONADOS:

Objeto: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE PEÇAS NOVAS PARA REPOSIÇÃO CONFORME A DEMANDA, EM MÁQUINAS PESADAS, PATRIMONIO DESTE MUNICIPIO

Partes: Município de Campo Bonito e as empresas:

CONTRATO 24/2021 – CATERVEL COM DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CONTRATO 25/2021 – CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA
CONTRATO 26/2021 – COMPEC COM DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES
CONTRATO 27/2021 – Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME
CONTRATO 28/2021 – ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI

Cláusula Primeira: Conforme solicitação do Secretário de Administração e de comum acordo entre as partes, fica prorrogada a vigência dos contratos para 30/08/2023.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniaçu

Assinaturas: Mario Weber e representantes das contratadas.

CAMPO BONITO, 20 DE JULHO DE 2023.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 41/2022
MODALIDADE Pregão Nº 26/2022
TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO Nº 71/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ALCOOL HIDRATADO, DIESEL S500) PARA ABASTECIMENTO DIRETAMENTE NAS BOMBAS, CONFORME NECESSIDADE, DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO PRESENTE EDITAL.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **K. R PASQUALOTTO & CIA LTDA.** CNPJ: 04.926.805/0001-11.

Cláusula Primeira: Conforme solicitado pelo Secretário de Administração e de comum acordo entre as partes, fica prorrogada a vigência contratual para 30 de outubro de 2023, conforme o art. 57 da lei 8.666/93.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitarem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniçu

Assinaturas: Mario Weber e **K. R PASQUALOTTO & CIA LTDA.**

Campo Bonito, 19 de julho de 2023



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 85/2022
MODALIDADE Inexigibilidade Nº 6/2022
TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 208/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADOS A ALUNOS DA EDUCAÇÃO BASICA PUBLICA, MATRICULADOS NA REDE PUBLICA MUNICIPAL, VERBA FNDE/PNAE

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS AGRIC. FAMILIARES DE CAMPO BONITO**. CNPJ: 11.783.920/0001-40.

Cláusula Primeira: Conforme solicitado pelo Secretário de Administração e de comum acordo entre as partes, fica prorrogada a vigência contratual para 28 de Janeiro de 2024, conforme o art. 57 da lei 8.666/93.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitarem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniaçu

Assinaturas: Mario Weber e **ASSOCIAÇÃO DOS AGRIC. FAMILIARES DE CAMPO BONITO**.

Campo Bonito, 19 de julho de 2023



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 47/2022
MODALIDADE Pregão Nº 29/2022
TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 78/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção de roçadeiras, motosserra, podador e demais equipamentos do setor de urbanismo deste município.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **GRACIOSO & SANTOS BOZ**. CNPJ: 10.979.344/0001-48.

Cláusula Primeira: Conforme solicitado pelo Secretário de Administração e de comum acordo entre as partes, fica prorrogada a vigência contratual até o dia 30 de Janeiro de 2024, conforme o art. 57 da lei 8.666/93.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitarem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniáçu

Assinaturas: Mario Weber e **GRACIOSO & SANTOS BOZ**.

Campo Bonito, 19 de julho de 2023



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

DECRETO Nº. 3507/2023

SÚMULA: DECRETA LUTO OFICIAL

O **Prefeito Municipal de Campo Bonito**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e,

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **JULIO CEZAR HEKER**, ocorrido no dia 21 de julho do corrente ano, nesta cidade de Campo Bonito – Pr.

CONSIDERANDO o importante papel que o senhor **JULIO CEZAR HEKER** desempenhou como Servidor Público, Vereador, representante Político a frente com lideranças políticas na História deste Município desde sua emancipação e na sociedade Campo Bonitense ao longo de sua vida.

DECRETA

Artigo 1º - Fica decretado “**LUTO OFICIAL**” pelo período de 03 (três) dias a partir desta data, em razão do falecimento do Sr. **JULIO CEZAR HEKER**, ocorrido na data de 21 de julho de 2023.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 21 DE JULHO DE 2023.


MARIO WEBER
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA N.º 157/2023

SÚMULA: Concede licença-maternidade e estabelece outras providências.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, Mario Weber, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, sem prejuízo da remuneração, à servidora Juliana da Luz dos Santos, portadora da matrícula funcional n.º 53392, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 13/07/2023 a 08/01/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito, 20 de julho de 2023.

MARIO WEBER
PREFEITO MUNICIPAL



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA N.º 158/2023

SÚMULA: Concede licença a título de prêmio por assiduidade.

O Prefeito de Campo Bonito, Estado do Paraná, Mario Weber, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal n.º 30/90, artigo 88, § único, e artigo 107 da Lei Municipal n.º 150/93,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença de 30 dias, a título de prêmio por assiduidade, à servidora SIRLEDE MARIA RHODEN, portadora da matrícula funcional n.º 4448, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, no período de 24/07/2023 a 22/08/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito, 20 de julho de 2023.

MARIO WEBER
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA N.º 159/2023

SÚMULA: Concede licença a título de prêmio por assiduidade.

O Prefeito de Campo Bonito, Estado do Paraná, Mario Weber, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal n.º 30/90, artigo 88, § único, e artigo 107 da Lei Municipal n.º 150/93,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença de 03 (três) meses, a título de prêmio por assiduidade, à servidora CARLA REGINA SIMIONI ROCHA, portadora da matrícula funcional n.º 5380, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Higiene Bucal, sendo 2/3 em espécie nos meses 07/2023 e 08/2023, e 1/3 de licença no mês 12/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito, 20 de julho de 2023.

MARIO WEBER
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA N.º 160/2023

SÚMULA: Concede licença a título de prêmio por assiduidade.

O Prefeito de Campo Bonito, Estado do Paraná, Mario Weber, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal n.º 30/90, artigo 88, § único, e artigo 107 da Lei Municipal n.º 150/93,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar período de licença de 60 dias, a título de prêmio por assiduidade, à servidora GENECI NAZARÉ, portadora da matrícula funcional n.º 52965, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, conforme portaria n.º 288/2022. A licença será concedida no período de 24/07/2023 a 21/09/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito, 20 de julho de 2023.

MARIO WEBER
Prefeito Municipal